**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS PARCEIRAS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A presente chamada tem por objetivo a seleção de escolas públicas e/ou instituições parceiras com interesse em firmar parceria com o Campus [Informe o Campus] do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Extensão de Tecnológica “O Brasil é o café e o café é o negro”: políticas extensionistas em prol do protagonismo negro, letramento racial em diálogo com o setor cafeeiro”.

1.2 A celebração da parceria envolve a cessão de material permanente na forma de acervo bibliográfico, conforme detalhado no Quadro 1.

Quadro 1 - Detalhamento dos livros a serem cedidos

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição detalhada** | **Qtd** | **Unidade** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |

1.3 Os horários estabelecidos nesta chamada e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [Informe o e-mail]

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: [Link do Google Forms], disponível até [Horas] do [dia] de [mês] de 2021.

2.2 É de inteira responsabilidade do interessado o correto preenchimento das informações nos prazos informados. Serão desconsideradas a qualquer tempo as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta chamada.

2.3 No ato da inscrição na presente chamada pública o(a) responsável deverá encaminhar para o e-mail [informe o e-mail que receberá as documentações] os seguintes documentos: [informe a documentação a ser exigida].

2.4 A presente chamada pública é exclusiva para escolas públicas [especifique se haverá outros requisitos, tais como a área de abrangência dessas escolas (município de atuação do Campus), nível de ensino (escolas públicas de educação básica), ou algum outro requisito relevante para a execução das ações de extensão], que, ao efetivarem a inscrição, declaram estar cientes do conteúdo desta chamada pública e acatam, na íntegra, suas disposições.

2.5 O IF Sudeste MG - Campus [informe o Campus] não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet durante a inscrição.

2.6 A prestação de informações falsas ou inexatas na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, ensejará em sanções cabíveis.

**3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

3.1. A seleção das escolas e/ou instituições parceiras obedecerá aos critérios a seguir:

3.1 [Detalhe os critérios a serem adotados, lembrando que esses critérios devem ser objetivos e impessoais, de forma a prezar pela lisura do processo e pelo bom andamento da ação de extensão].

3.2 O resultado das escolas e/ou instituições selecionadas será enviado pelo e-mail informado no ato da inscrição até às 17h do [dia] de [mês] de [ano].

**4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O IF Sudeste MG - Campus [informe o campus], reserva-se o direito de alterar o conteúdo desta chamada, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica.

4.2 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidas no âmbito da Diretoria de Extensão (ou setor equivalente) do Campus [informe o campus].

4.3 Esta chamada entra em vigor na sua data de publicação.

(Município), (Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Direção Geral